



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011 - (PMRC)**

**A CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PARA PRESTAR SERVIÇO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, CONFORME PERCURSOS, QUILOMETRAGENS E VALORES MÁXIMOS POR ITEM, CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 143/99 E PELO REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2011 E O ANO LETIVO DE 2012**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.116.617/0001-19 com sede à Rua Noé de Faria Néia, nº 233, Jardim Luciano Jorge, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu empresário, o Sr. **JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.024.047-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 532.898.709-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 003/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência estabelecida no referido Contrato mantém-se a mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se a quilometragem de 8km/dia, por 90 (noventa) dias letivos, totalizando o valor de **R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	12	1000	16	3390330300	1681	1000	Recursos ordinários (Livres)	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	1103	16	3390330300	1682	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	1504	16	3390330300	1684	1504	Royalties e outras compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	1107	16	3390330300	1683	1107	Salário Educação	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	31117	16	3390330300	1685	31117	MDE/ PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	31131	16	3390330300	1686	31132	MDE/ SEED – Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se no aumento da quantidade de alunos da Educação de Jovens e Adultos, sendo necessário estabelecer novos pontos de parada para a busca dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**




**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 025/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

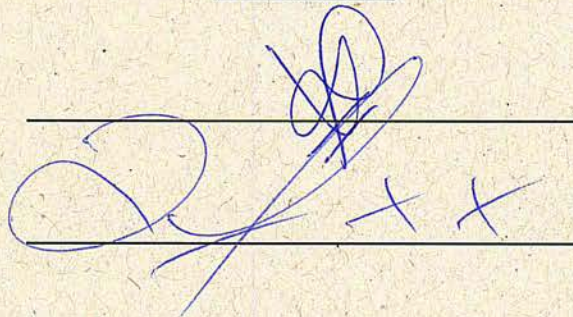
Ribeirão Claro-Pr, 17 de Agosto de 2012.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante


  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Séc. Mun. da Educação, Cultura, Esp. e Lazer – Contratante

  
**José Camargo de Oliveira**  
José Camargo de Oliveira - ME – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Visto Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o afastamento temporário das professoras municipais **Inés Cavalhiéri e Kariza Vita Salvaggio**, no período de 06.07.2012 a 07.10.2012, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do próximo dia 7 de outubro, conforme disposto nas Portarias n.º 122/2012 e 126/2012; considerando os termos do Ofício n.º 060/2012, de 12.07.2012, emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; considerando a vigência do Teste Seletivo Público n.º 001/2011, realizado para a contratação temporária de Professor substituto; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município.

**Resolve**

**Convocar**, de conformidade com o inciso 13.13 do Capítulo 13 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2011, de 22.09.2011, as candidatas **Maria Luiza de Oliveira**, inscrição n.º 000020031, e **Claudia Márcia Feixoto Elias**, inscrição n.º 000020045, aprovadas respectivamente em 6º e 7º lugar no processo seletivo realizado para Professor substituto, para comparecer no dia 28.08.2012 às 10:00 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, portando os documentos a seguir especificados, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vagas existentes para aquela função.

**Fotocópias**

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação nas últimas eleições, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de formação mínima para a docência.

**Documentos Originais:**

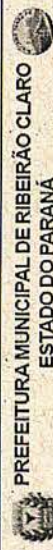
I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

II. 01 foto 3 X 4 recente (colorida)

III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2011 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011 (PMRC)**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

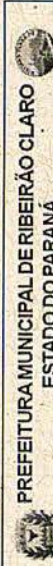
**Contratada:** JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA – ME  
CNPJ/MF: 13.116.617/0001-19

**Objeto:** a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal n.º 14399 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2011 e o ano letivo de 2012.

**Valor:** R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais)  
**Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Assinatura:** 17 de Agosto de 2012.

**Foro:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2012 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2012 (PMRC)**

**Objeto:** a possível contratação de empresa, para realização de atendimento fisioterapêutico ambulatorial e residencial por profissional especializado na área de Fisioterapia, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

**Contratado:** BAGGIO & LESNIEWSKI LTDA

CNPJ/MF: 15.767.795/0001-35

**Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**Pagamento:** em até 15 (quinze) dias úteis, contados após ao atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista - CNDT.

**Vigência:** 16 de Agosto de 2012 a 15 de Fevereiro de 2013

**Assinatura:** 16 de Agosto de 2012.

**Foro:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



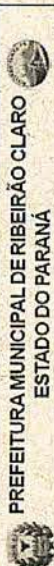
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2012 (PMRC)**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro, e a Comissão de Apoio nomeados pela Portaria n.º 088/2012, de 27 de Abril de 2012, conforme resultado da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial n.º 072/2012 (PMRC), ocorrido em 16 de Agosto de 2012 às 09:00 horas, torna público que foi declarada DESERTA a presente licitação, objetivando a **possível aquisição de 400 litros de Aditivo Arla-32 para óleo diesel BS 50 para utilização no Caminhão Ford Cargo 816S, de placas AQV 0674, ano e modelo 2012.**

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Agosto de 2012.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2012 (PMRC)**